

**EDITAL**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO**  
**CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO**  
**EDIÇÃO 2019/2020**

Por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Pró-Presidente, faz saber, nos termos do artigo 10.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a Matrícula e Inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro ministrados pela Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do P.PORTO, aprovados pela Portaria n.º 150/2013, de 15 de abril, alterada pelas Portarias n.º 135/2014, n.º 98/2018 e n.º 154/2019, de 1 de julho, 10 de abril e 21 de maio, respetivamente, que são abertas, com o calendário constante do anexo I, as candidaturas ao Concurso Local de Acesso da ESMAE para a matrícula e inscrição, no ano letivo 2019/2020.

**1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos aos presentes concursos constam do [anexo I](#).

**2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas de estudantes nacionais ou equiparados aos cursos com as vagas fixadas por curso/variante/opção constantes do [anexo II](#).

**2.2.** Será ainda realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para o curso/variante em que se verifique a existência de vagas sobrantas da 1.ª fase do concurso.

**3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**3.1.** A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <[Concurso Local ESMAE](#)> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

**a)** Preenchimento *online* do boletim de candidatura;

**b)** Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):

**(i)** Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de indeferimento liminar);

**(ii)** Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme [anexo III](#);

- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 20€ (vinte euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 3.2.** A falta de qualquer documento **obrigatório** implica o indeferimento liminar da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no [anexo III](#).
- 3.3.** A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.
- 3.4.** Os erros ou omissões cometidos no preenchimento *online* do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.5.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no artigo 16.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a matrícula e inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro.

#### **4. Publicação de Resultados**

- 4.1.** Os resultados do concurso serão divulgados através de Edital de resultados, publicado em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções <Candidaturas> <[Concurso Local ESMAE](#)>, após *login*, no separador <Resultados>.
- 4.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

#### **5. Informações relativas à instrução de reclamação**

- 5.1.** Dos resultados do concurso podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.
- 5.2.** A reclamação é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <[Concurso Local ESMAE](#)>, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo I](#). A reclamação é instruída com:
- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
  - b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 5.3.** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido submetidas nos termos previstos no número anterior.
- 5.4.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.
- 5.4.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2019 através de requerimento *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <[Concurso Local ESMAE](#)>, após *login*, no separador <Requerimentos>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

## **6. Exclusão de candidatos**

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no artigo 24.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a matrícula e inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro.

## **7. Situações excecionais**

**7.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura e/ou a reclamação *online*, efetuar a(s) mesma(s) nos Serviços Académicos da ESMAE<sup>1</sup>.

**7.2.** Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**7.3.** Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

## **8. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE<sup>1</sup>, preferencialmente através do correio eletrónico [academicos@esmae.ipp.pt](mailto:academicos@esmae.ipp.pt).

## **9. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**9.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo I](#), nos Serviços Académicos da ESMAE ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**9.2.** A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral do P.PORTO, respetivamente.

Instituto Politécnico do Porto, 30 de julho de 2019

A Pró-Presidente do P.PORTO

---

<sup>1</sup> No horário de atendimento ao público

**ANEXO I**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**  
**CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE**  
**EDIÇÃO 2019/2020**  
**CALENDÁRIO**

**1ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Candidaturas	1 a 28 agosto 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 3 setembro 2019
Reclamações	4 a 6 setembro 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 10 setembro 2019
Matrículas e inscrições	9 a 13 setembro 2019

**2ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa das vagas sobranes	Até 18 setembro 2019
Candidaturas	18 a 23 setembro 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 27 setembro 2019
Reclamações	30 setembro a 2 outubro 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 8 outubro 2019
Matrículas e inscrições	7 a 11 outubro 2019

**ANEXO II**

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO  
CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE**

**EDIÇÃO 2019/2020**

**VAGAS FIXADAS POR CURSO, VARIANTE E OPÇÃO**

<b>LICENCIATURA</b>	<b>VAGAS</b>
Música, variante de Instrumento e Canto, opção:	74
Canto	4
Clarinete	3
Contrabaixo	2
Fagote	5
Flauta	2
Guitarra	4
Harpa	6
Oboé	2
Percussão	4
Piano e Teclas	9
Saxofone	4
Trombone	2
Trompa	4
Trompete	2
Tuba	2
Viola	5
Violino	9
Violoncelo	5
Música, variante de Música Antiga	9
Música, variante de Jazz, opção:	18
Bateria	2
Canto	1
Contrabaixo	1
Guitarra	1
Piano	2
Saxofone	2
Trombone	1
Trompete	6
Vibrafone	2
Música, variante de Composição	6
Música, variante de Produção e Tecnologias da Música	15
Teatro, variante Cenografia	6
Teatro, variante Direção de Cena e Produção	3
Teatro, variante Figurino	3
Teatro, variante Interpretação	20
Teatro, variante Luz e Som	6

**ANEXO III****INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO  
CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE****EDIÇÃO 2019/2020****Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais****1 – Os titulares de um curso de ensino secundário português devem apresentar:**

- a) Ficha ENES 2019, que constitui o documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso – **Obrigatório**;
- b) Comprovativo de aprovação nas provas específicas de acesso aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.

**2 – Os titulares de um curso estrangeiro equivalente ao ensino secundário português devem apresentar:**

- a) Documento comprovativo da equivalência do curso estrangeiro ao curso de ensino secundário português, incluindo a respetiva classificação final convertida para a escala de 0 a 20 valores – **Obrigatório**;
- b) Documento comprovativo da realização de uma das seguintes provas de ingresso: Geometria Descritiva (10); História da Cultura e das Artes (12); Inglês (13); Literatura Portuguesa (15); Matemática (16); Português (18) (com classificação não inferior a 95) – **Obrigatório**:
  - i) Ficha ENES 2019, se se tratar de exames nacionais do ensino secundário português;
  - ii) Documento emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior, a requerimento do candidato, nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual;
- c) Comprovativo de aprovação nas provas específicas de acesso aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.

**3 – Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior** (só para estudantes inscritos no ano letivo 2018/2019 em estabelecimento de ensino superior português não pertencente ao P.PORTO) – **Obrigatório**.**Notas importantes:**

- A falta de qualquer documento **Obrigatório** implica o indeferimento liminar da candidatura.
- Os candidatos que tenham obtido aprovação (resultado final “APTO”) nas provas específicas de acesso à ESMAE poderão apresentar como documento comprovativo referido nos pontos 1 b) e 2 c), a pauta de resultados das provas específicas disponível no sistema de candidaturas *online* do P.PORTO.